



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA Nº (SUPRESSIVA)
(Do Deputado Eduardo Pedrosa)

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2020, que "institui a Reunião Extraordinária Remota das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal -RER."

Suprima-se ao § 5º do artigo 2º. do Projeto de Resolução nº 44/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa manter o presente Projeto de Resolução fidedigno, na medida do possível, ao que está previsto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e similar a Resolução 317/2020, ambos não preveem essa determinação.

Assim, não há razão para que tal determinação seja imposta durante a situação atípica que a Casa se encontra.

Brasília, 31 de março de 2020.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0085647** Código CRC: **900C3B0B**.